



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 02 de dezembro de 2024.

PC nº 143.12.2024

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, **mensagem aditiva ao Projeto de Lei nº 39/2024**, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Santo André, e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 39/2024, que ora se encontra em análise nessa Câmara de Vereadores, necessita de pequenos ajustes, de ordem técnica, para a adequada aplicabilidade da norma.

A presente mensagem aditiva visa mencionar a correta estrutura da Secretaria de Assistência Social, a realocação de uma gerência que, equivocadamente, foi retirada da Secretaria de Meio Ambiente e, ainda, sanar equívocos quanto às funções gratificadas a serem extintas pelo Anexo IX do presente projeto de lei.

Sendo essas as razões que inspiram este Executivo no envio da presente propositura, aguardamos seja acolhida, aprovada e transformada em lei na maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE
PINTO
SERRA:16668560881

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560881
Dados: 2024.12.02
18:14:09 -03'00'

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350037003900310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM ADITIVA AO PL Nº 39, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo nº 8.960/2017.

Fica alterado o art. 6º do **Projeto de Lei nº 39**, de 29 de novembro de 2024, na seguinte conformidade:

“**Art. 6º** O Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense, a Gerência de Administração e Infraestrutura e a Gerência de Projetos e Preservação Histórica, com suas respectivas encarregaturas, deixam de compor a estrutura administrativa da Secretaria de Meio Ambiente, subordinando-se diretamente à Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense.”

Fica alterado o art. 7º do **Projeto de Lei nº 39**, de 29 de novembro de 2024, na seguinte conformidade:

“**Art. 7º** Ficam transferidas para a Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense as atribuições pertencentes à Secretaria de Meio Ambiente no que se refere às atividades desempenhadas pela Gerência de Administração e Infraestrutura e a de Projetos e Preservação Histórica, do Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense.”

Fica alterado o inciso I do art. 9º do **Projeto de Lei nº 39**, de 29 de novembro de 2024, na seguinte conformidade:

“**Art. 9º**

I - Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense:

a) Gerência de Administração e Infraestrutura:

1. Encarregatura de Paranapiacaba;
2. Encarregatura do Parque Andreense;
3. Encarregatura de Manutenção;

b) Gerência de Projetos e Preservação Histórica:

1. Encarregatura de Preservação Histórica;
2. Encarregatura de Ecoturismo;

c) Gerência de Manutenção de Vias Não Pavimentadas:

1. Encarregatura de Manutenção de Paranapiacaba e Parque Andreense.”





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Ficam alterados os incisos II, III e V do art. 70 do **Projeto de Lei nº 39**, de 29 de novembro de 2024, na seguinte conformidade:

“**Art. 70**

II - Departamento de Proteção Social Básica:

a) Gerência de Proteção Social Básica:

1. Encarregatura do Centro de Referência de Assistência Social – Utinga;
2. Encarregatura do Centro de Referência de Assistência Social - Cristiane;
3. Encarregatura do Centro de Referência de Assistência Social - Alzira Franco;
4. Encarregatura do Centro de Referência de Assistência Social – Centro;
5. Encarregatura do Centro de Referência de Assistência Social – Luzita;
6. Encarregatura do Centro de Referência de Assistência Social – Marek;
7. Encarregatura do Centro de Referência de Assistência Social - Recreio da Borda do Campo;
8. Encarregatura do Centro de Referência de Assistência Social – Ana Maria;
9. Encarregatura do Centro de Referência de Assistência Social – Jardim Santo André;
10. Encarregatura do Centro de Referência de Assistência Social – Sítio dos Vianas;
11. Encarregatura de Gestão da Proteção Social Básica;
12. Encarregatura do Centro de Referência do Idoso de Santo André;

III - Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:

a) Gerência Proteção Social Especial:

1. Encarregatura do Centro de Referência Especializado de Assistência Social I;
2. Encarregatura do Centro de Referência Especializado de Assistência Social II;
3. Encarregatura do Centro de Referência Especializado de Assistência Social III;
4. Encarregatura do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua;
5. Encarregatura de Proteção Especial dos Serviços de Alta Complexidade;
6. Encarregatura do Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – Vem Maria;

V – Departamento de Gestão do SUAS:





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

1. Encarregatura de Vigilância Socioassistencial;
2. Encarregatura de Transferência de Renda;”

Fica acrescido o art. 100 na Seção XV – Da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, renumerando-se os demais, do **Projeto de Lei nº 39**, de 29 de novembro de 2024, na seguinte conformidade:

“**Art. 100.** A Gerência de Planejamento, Licenciamento e Controle Ambiental e a Encarregatura de Licenciamento Ambiental deixam de compor a estrutura administrativa do Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense, subordinando-se diretamente ao gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas.”

Fica acrescido o inciso I, renumerando-se os demais, ao art. 103, do **Projeto de Lei nº 39**, de 29 de novembro de 2024, na seguinte conformidade:

“**Art. 103.**

I - Gabinete do Secretário:

- a) Gerência de Planejamento, Licenciamento e Controle Ambiental:
1. Encarregatura de Licenciamento Ambiental;

II - Departamento Parques Municipais:

- a) Gerência de Unidades de Conservação;
- b) Gerência de Parques Urbanos:
1. Encarregatura de Parques Urbanos;
 2. Encarregatura de Uso e Manutenção de Parques Urbanos;
 3. Encarregatura de Implantação de Áreas Verdes;
 4. Encarregatura de Eventos;
 5. Encarregado do Parque Guaraciaba;
 6. Encarregado Administrativo de Parques Urbanos;
 7. Encarregado do Parque;
- c) Parque de Esporte e Cultura – PEC Vereador Venâncio Neto;
- d) Parque de Esporte e Cultura – PEC Professor Acylino Bellisomi;

III- Departamento de Proteção e Defesa Civil:

a) Gerência de Operações:

1. Encarregatura de Atendimento e Ocorrências:





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

2. Encarregatura de Prevenção e Articulação;
- b) Gerência de Prevenção e Minimização de Desastres:
1. Encarregatura de Controle de Ocorrências e Desastres;
 2. Encarregatura de Monitoramento Climático;
 3. Encarregatura de Assistência Humanitária.”

Fica alterado o Anexo IX - Quadro de Funções Gratificadas Extintas - Administração Indireta – Semasa, do **Projeto de Lei nº 39**, de 29 de novembro de 2024, na seguinte conformidade:

“

Denominação	Quantidade	Tabela	Classe
Agente de Atendimento e Informações	12	II	2
Encarregado de Controle Orçamentário e Análise Financeira	1	II	5
Encarregado de Extensão de Redes de Água	1	II	4
Encarregado de Extensão de Redes de Esgoto	1	II	4
Encarregado de Manutenção de Redes/Ligações	3	II	4
Encarregado de Negócios e Cadastro Comercial	1	II	5
Encarregado de Operação e Abastecimento da Frota	1	II	4
Encarregado de Setorização do Sistema de Abastecimento	1	II	4
Encarregado de Tesouraria	1	II	5
Encarregado de Varrição	1	II	4
Encarregado do Posto de Atendimento	3	II	5
Fiscal de Operações de Resíduos Sólidos I	14	II	2
Líder IV	2	II	4
Supervisor de Almoxarifado	2	II	3

”

Prefeitura Municipal de Santo André, 02 de dezembro de 2024.

PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560
881

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560881
Dados: 2024.12.02
18:24:02 -03'00'

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

